

TERMO ADITIVO Nº 036/18

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Silmar Leite Fortes, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede à Rua Santos Dumont, 239, inscrita no CNPJ nº 39.462.411/0001-34 e Inscrição Estadual Insenta, representada pelo Dr. Ricardo Carneiro da Cunha, portador do CRM 52.44530-6 e CPF nº 755.630.027-72, denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 411017/16, Contrato n.º 018/17, com fundamento no art. 60, e/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido e reajustar o valor unitário por exame conforme previsão contratual da Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original passa a ser: **RS 516,14 (quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos)** por exame realizado;

CLÁUSULA QUARTA: O valor global deste Termo Aditivo é de **RS 49.549,44** (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, Fonte 00, Nota de Empenho n.º 1225/18;

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 05 de Junho de 2018.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8050

Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Ricardo Carneiro da Cunha
Médico
CRM 52.44530-6

RAC Serviços Médicos Ltda.
Contratada

39.462.411/0001-34

RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 239

CENTRO - CEP 24220-000

PETRÓPOLIS - RJ

Testemunhas: 1.

2.